

**TABELLA DAS ESTRADAS REAES OU DE 1.ª ORDEM**

a que se refere a Portaria de 10 de Junho de 1869.  
da Repartição d' Obras Publicas

- 27 d. P<sup>to</sup> do limo — por Póvoa, Guimarães e Amarante — a Póvoa d'Alvar.
- N.º 30 Do Porto, — por Villa do Conde, Póvoa de Varzim, Barcellos e Ponte de Lima, — a Valença.
- „ 31 De Sortas Frolhas, (entroncamento na estrada do Porto a Valença) p. V. Nova de Fumalcão, a Guimarães.
- „ 32 Do Porto, — por Santo Thyrso, Guimarães, Tafe e Cavex — a Villa Souca d'Aguiar.
- „ 33 Do Porto, — por Penafiel e Amarante — a Villa Real.
- „ 34 De Penafiel, — pelos Concelhos de Marco de Canavezes, e de Baião, Peso da Régua e S. João da Pesqueira — a Barca d'Alva.
- „ 35 De Guimarães, — por Penafiel — a Entre Rios.

**TABELLA DAS ESTRADAS DISTRICTAES OU DE 2.ª ORDEM**

a que se refere o Decreto de 9 de Janeiro de 1867  
(Diario de Lisboa N.º 16)

- N.º 7 Póvoa de Ranhoço, Guimarães, Paços de Ferreira, Vallongo.
- „ 8 Villa Nova de Fumalcão, S. Thyrso, Paços de Ferreira, Paredes.
- „ 9 Villa do Conde, S. Christovão do Neiro — Paços de Ferreira, Vallongo, e Pedrido.
- „ 10 Paços de Ferreira, Rousada — Felgueiras, Tafe, Lixa, Arnoia, Mondim de Basto.
- „ 11 Penafiel, Caraveiro.
- „ 12 Arnoia, Amarante, Marco de Canavezes, Fox do Tamega.
- „ 28 Oliveira do Azemeis, Porto.
- „ 38 Marco de Canavezes, Sinfães, Castro Verde.



Esboço indicando a posição das estradas em conservação a cargo da Direcção das Obras Publicas do Districto do Porto em 4.º de Agosto de 1868.  
N.B. Incluem-se as estradas Municipaes do Conselho de Villa Nova de Gaia e as que nesta data estão a cargo da Companhia Virgão Portuense neste Districto.